



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

Número da Nota
00000141
 Data e Hora de Emissão
28/03/2016 12:32:31
 Código de Verificação
BEBM-3LAY

20160328u07364406743

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **13.711.508/0001-40** Inscrição Municipal: **0.502.816-7** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **MS4 PRODUCOES LTDA**
 Nome Fantasia: **FEELING MARKETING MUSICAL** Tel.: **34371500**
 Endereço: **RUA SANATORIO 329 - MADUREIRA - CEP: 21350-191**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ---

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **374.767.697-91** Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **EZEQUIEL CORTAZ TEIXEIRA**
 Endereço: **RUA ALBERTO DELFINO 71, APTO 301 - JARDIM CARIOCA - CEP: 21920-220** Tel.: ---
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Relativo a serviços de editoração.

- Revista - 6000 unidades

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Banco: Bradesco
 Agência: 0227
 C/C: 0204679-2

Recebemos
 28/03/16
[Signature]

VALOR DA NOTA = R\$ 2.950,00

Serviço Prestado

13.03.02 - cinematografia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	5,90

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI.